



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

DECRETOS

DECRETO Nº 6.476 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 6.450, de 21 de maio de 2021, que “Estabelece a forma da concessão de desconto ou abatimento de preço público por compensação aos permissionários dos quiosques da Praça da Bandeira”.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as leis em vigor; e,

CONSIDERANDO o artigo 101, inciso I, alínea g c.c. artigo 118, §3º, da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças para a cobrança do preço público para a utilização do espaço público (Processo Administrativo nº 1.549/2021).

DECRETA:

Art. 1º. O *caput*, do art. 2º do Decreto nº 6.450, de 21 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. *O desconto ou abatimento corresponde ao valor do preço público do período em que os permissionários foram impossibilitados de utilizar os quiosques localizados na Praça da Bandeira, de acordo com os decretos de enfrentamento ao COVID-19 no ano de 2020, conforme verificação efetuada pela Diretoria de Tributos.*

Art. 2º. O art. 3º do Decreto nº 6.450, de 21 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. *Fica suspensa a incidência de multa e juros no período de 10 de agosto de 2020 até 30 de novembro de 2021.*

Parágrafo único: *Os carnês com o referido desconto ou abatimento, seja sobre as parcelas do ano de 2020 ainda não pagas ou sobre o respectivo preço público do ano de 2021, caso o permissionário já tenha efetuado o pagamento total do preço público correspondente ao ano de 2020, deverão ser entregues aos permissionários até 30 de novembro de 2021.*

Art. 3º. Revoga-se o § 3º do art. 2º do Decreto nº 6.450, de 21 de maio de 2021.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 30 de junho de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.477, DE 01 DE JULHO DE 2021

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.064, de 23 de março de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**:

I. MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Elaine Nascimento Raris Prado – RG. nº. 32.413.924-X;

SUPLENTE: Paula Andréia Mariano Ferreira dos Santos – RG. nº. 26.561.696-7.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Rosa Maria da Cruz Rocha – RG. nº. 21.843.564-2;

SUPLENTE: Natalia Aparecida de Oliveira – RG. nº. 29.528.755-X.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Natacha de Melo Lacerda – RG. nº. 30.299.220-0;

SUPLENTE: Adriana de Fátima Siqueira – RG. nº. 33.942.729-2.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: Roberto Bastos de Oliveira Júnior – RG. nº. 29.313.464-9;

SUPLENTE: Thathiana Bizzolatto Fernandes – RG nº 24.364.098-5.

e) Representantes da Secretaria Municipal Geral de Gabinete:

TITULAR: Selma Pereira dos Santos – RG. nº. 20.600.185-X;

SUPLENTE: Ana Paula Milochi de Jesus – RG. nº. 40.001.196-7.

f) Representantes da Diretoria de Esportes e Lazer:

TITULAR: Sérgio Machado Ferreira – RG. nº. 23.130.935-1;

SUPLENTE: José B. Celestino – RG. nº. 24.448.961-0.

II. MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE OU ASSOCIAÇÕES QUE DEDICAM TRABALHO COM IDOSOS:

a) Lar do Velinho Professora Laura Frugoli:

TITULAR: Andreia Leone da Silva – RG. nº. 29.252.057-8;

SUPLENTE: Luciana Maria da Silva – RG. nº 65.083.507-4.

b) Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade:

TITULAR: Eliene Santos Giudilli – RG. nº. 21.843.245-8;

SUPLENTE: Matheus Sales de Freitas – RG. nº. 37.534.988-1.

c) Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida:

TITULAR: Fabiana Silva de Oliveira – RG. nº. 30.760.382-9;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

SUPLENTE: Maria Lucia dos Santos – RG. nº. 20.554.296-7.

d) OAB/SP - 164ª Subseção de Santa Isabel:

TITULAR: Denise de Jesus Coutinho dos Santos – RG. nº. 33.522.880-X;

SUPLENTE: Alexandre Rodrigues das Chagas- RG nº 28.682.491-7.

GRUPOS ORGANIZADOS DA TERCEIRA IDADE:

e) Centro de convivência do idoso (CCI):

TITULAR: Carla Alves do nascimento – RG. nº. 57.534.039-3;

SUPLENTE: Vilma Rodrigues de Miranda – RG. nº. 20.913.571.

f) Fundo Social de Solidariedade de Santa Isabel:

TITULAR: Helena Maria Ferreira Inácio Chinchilla – RG. nº. 30.973.265;

SUPLENTE: Magda Xavier de Lima – RG. nº. 29.367.185-0.

Parágrafo único. O mandato dos membros relacionados no presente artigo será de 02 (dois) anos, terminando em 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 6.391, de 24 de fevereiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 01 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVES DE LUCENA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

DECRETO Nº 6.478, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o uso de bem público que menciona a título precário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a lei prevê expressamente a possibilidade de utilização de espaço público por particular, os quais deverão ser cedidos gratuitamente, responsabilizando-se o solicitante pelos danos que eventualmente ocorram em decorrência das atividades realizadas durante a manifestação popular para coleta de assinaturas em atenção ao abaixo assinado PEC 135/2019, do voto impresso auditável;

CONSIDERANDO que nessa época de pandemia do Covid19, o evento realizado ao ar livre é o mais recomendado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do espaço público, no próximo dia 03 de julho de 2021, sito à Praça Fernando Lopes, Centro, Santa Isabel (SP), para a realização da manifestação popular para coleta de assinaturas em atenção ao abaixo assinado PEC 135/2019, do voto impresso auditável, pelo período das 8h30min até às 16h00min.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade do organizador, Sr. Alexander Scheidegger Conceição Gadelha, qualquer ocorrência que venha a ocorrer, inclusive os danos de ordem físico, material ou moral, sua, dos participantes ou de terceiros, observado no decorrer do prazo da autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.573, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora pública que menciona para responder pela direção da "Casa de Acolhimento".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas, e;

CONSIDERANDO que o Município conta com um Abrigo Temporário Municipal, a "Casa de Acolhimento Aconchego";

CONSIDERANDO que o artigo 92, parágrafo único, da Lei 8.069/90 destaca a figura do dirigente e guardião de entidade de Abrigo;

CONSIDERANDO que no quadro de servidores do Município não há previsão para o cargo de Dirigente de Abrigo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **JULIANA TORRES BARRANCO**, portadora do RG. nº. 41.077.689-0 e inscrita no CPF. nº. 357.100.768-99, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, para Guardiã da Casa de Acolhimento.

Parágrafo único. A designação da servidora como Guardiã, não gera qualquer ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.692, de 05 de junho de 2018.

PORTARIA Nº. 20.574, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 121/2019, expedida pela Secretaria de Governo e Administração, que versa sobre o desaparecimento de bens patrimoniais cadastrados e ativos na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 20/2019, expedida pelo Setor de Patrimônio, onde solicita a abertura de sindicância.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

nº. 5.679, 901 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 002/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3, MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6 e ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 20.575 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Visitador Sanitário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia pelo COVID-19 no território paulista, com reflexos direto neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e ampliação imediata das equipes de saúde no âmbito do município de Santa Isabel, com vista à completa cobertura assistencial à população.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo descritos, sob a presidência da primeira para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Visitador Sanitário, podendo para tanto exercer todos os poderes inerentes à organização, execução e acompanhamento do processo seletivo simplificado, de modo a garantir sua legalidade, lisura e transparência, bem como processar, avaliar recursos e decidir quanto a situações sobre as quais o respectivo edital tenha sido omissivo:

I – PRESIDENTE:

a) **ADRIANA CRISPIM** – RG. nº. 30.760.358-1.

II – SECRETÁRIO:

a) **ARIANA APARECIDA DE LIMA MURAOKA** – RG. nº. 40.001.093-8.

III – MEMBROS:

a) **MIRIAN CARDOSO NOVAES** – RG. nº. 37.796.654-X;

b) **NATACHA DE MELO LACERDA** – RG. nº. 30.299.220-0;

c) **ELENICE APARECIDA DE LIMA MURAOKA** – RG. nº. 24.746.047-3;

d) **JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES** – RG. nº. 50.797.868-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 20.576, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 496/2019 - SMS, expedida pela Secretaria de Saúde, que versa sobre a apuração do acidente do veículo com placa EOD 5138 (Prisma), ocorrido em 13/06/2019.

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº. 627/2019, emitido em 13/06/2019.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 007/2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA - RG nº. 7.832.618** **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3**, e **ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.577, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 245/2019, expedida pela Secretaria de Governo e Administração Coordenação de Frota, que versa sobre notificação de penalidade de multa de infração de trânsito/recibo, correspondente à infração dos veículos GM/MONTANA ENGESIG, placas DBA-9683, AIT: R33758543.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 687/2019, expedida pela Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3, MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6 e ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.578, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 711/2019, expedida pela Secretaria de Saúde, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, placa EOD-5135.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 010/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8, MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6 e EDIMAR DOMENECH RODRIGUES - RG nº 25.891.833-0**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.579, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 710/2019, expedida pela Secretaria de Saúde, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, placa EOD-5136.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **EDIMAR DOMENECH RODRIGUES - RG nº 25.891.833-0**, **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6** e **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA - RG nº. 7.832.618**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

PORTARIA Nº. 20.580, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 709/2019, expedida pela Secretaria de Saúde, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, placa EOD-5138.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 012/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA - RG nº. 7.832.618**, **ROSENY NASCIMENTO GOMES - RG nº. 25.477.330-8** e **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.581, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 712/2019, expedida pela Secretaria de Saúde,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LT placa EOD – 5134.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 013/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3, MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6 e ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.582, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 708/2019, expedida pela Secretaria de Saúde, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LT placa EOD – 5145.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 014/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6, CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3, e EDIMAR DOMENECH RODRIGUES - RG nº 25.891.833-0**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.583, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 109/2019, expedida pela Secretaria de Esporte e Lazer, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo M.BENZ/INDUSCAR ATILIS 0 ÔNIBUS, placa DJM – 1098.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 018/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8, MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6, e EDIMAR DOMENECH RODRIGUES - RG nº 25.891.833-0**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.584, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 246/2019, expedida pela Secretaria de Saúde, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CHEV/PRISMA, placa EOD – 5145.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 491/2019 - SMS, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a abertura de sindicância.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 021/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3, ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8 e MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 20.585, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 561/2019, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo CITROEN-JUMPER, placa FTC – 2531.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 020/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA - RG nº. 7.832.618**, **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº 16.361.042-3**, **ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG nº. 25.477.330-8**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

PORTARIA Nº. 20.586, DE 01 DE JULHO DE 2021

Determina Instauração de Sindicância

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 050/2019, expedida pela Secretaria de Governo e Administração Coordenadoria de Frota, que versa quanto a apuração da responsabilidade sobre a multa de trânsito sem registro de condutor do veículo VW/CROSSFOX 1.6, placa EOD - 5128.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.165 de 12 de Janeiro de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **EDIMAR DOMENECH RODRIGUES - RG nº 25.891.833-0**, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA - RG nº. 7.832.618** e **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG. nº. 30.172.424-6**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 20.587 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.412, de 23 de fevereiro de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.412, de 23 de fevereiro de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2021.**

PORTARIA Nº 20.588 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.490, de 23 de abril de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.490, de 23 de abril de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2021.**

PORTARIA Nº 20.589 DE 02 DE JULHO DE 2021

Art. 1º. RETORNAR, às funções a partir de 01/07/2021, o servidor público municipal Senhor **ALCIDES CARACA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 17.153.908 e inscrito no CPF sob o nº. 052.747.118-63, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 20.590 DE 02 DE JULHO DE 2021

Art. 1º. RETORNAR, às funções a partir de 01/07/2021, a servidora pública municipal Senhora **MICHELE APARECIDA ELEUTERIO EVANGELISTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 40.001.106-2 e inscrita no CPF sob o nº. 370.859.318-92, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 20.591 DE 02 DE JULHO DE 2021

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **JESSICA CRISTINE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 47.335.160-2 e CPF nº. 402.694.048-99, admitida em 11/05/2021, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 20.592 DE 02 DE JULHO DE 2021

Art. 1º. ADMITIR em 01/07/2021 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **PSICOLOGO**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 30/06/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
JESSICA RODRIGUES SILVA	28.610.178-6	349.475.398-95	01º. Lugar
JAIRO VALENTIM SILVA	63.712.883-7	905.869.727-49	02º. Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

PORTARIA Nº 20.593 DE 02 DE JULHO DE 2021

Art. 1º. ADMITIR em 01/07/2021 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **ASSISTENTE SOCIAL**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 30/06/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
ELISANGELA DE MACEDO GOMES	30.869.375-9	273.867.218-38	02º. Lugar
FLAVIA GRACILIANA DE PAULA PAIVA	09.779.314-5	026.811.087-56	04º. Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 20.594 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º. FICA AFASTADA, de suas funções, a partir de 05/07/2021, a servidora pública municipal **CASSIA APARECIDA BARBOSA**, portadora do RG nº. 17.749.967-9 e CPF nº. 065.027.588-86, inscrita no pront. nº 3558, admitida em 22/07/1998 no emprego permanente de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar as suas atividades em 03/10/2021, de acordo com o PA nº 1773/2021.

PORTARIA Nº 20.595 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 15.595, de 15 de fevereiro de 2017, e nomear a servidora pública do quadro permanente, **RITA DE CÁSSIA MACHADO INÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.818.697, para responder pelo Sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, em substituição ao servidor público, **BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 3º da Portaria nº. 15.595/2015 as seguintes obrigações.

(...)

IX- Comprovar a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

- X-** Acompanhar as metas de superávit orçamentário, primário e nominal.
- XI-** Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado.
- XII-** Verificar se os empréstimos e financiamentos vem sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos.
- XIII-** Analisar se as despesas dos oito últimos meses de mandato têm cobertura financeira.
- XIV-** Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada e seus limites fiscais.
- XV-** Comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes.
- XVI-** Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais da Câmara Municipal.
- XVII-** Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos.
- XVIII-** Emitir parecer sobre a regularidade regime de prestação de contas de adiantamento de despesas nos termos da Lei nº 2.795/2015.
- XIX-** Elaborar relatório quadrimestral sobre a gestão municipal;
- XX-** Elaborar relatório bimestral nos termos do art. 9º da Lei nº 101/2000.
- XXI-** Elaborar relatório trimestral sobre aplicação dos recursos próprios da educação e, aplicação do FUNDEB;
- XXII-** Elaborar relatório trimestral sobre aplicação dos recursos próprios da saúde.
- XXIII-** Elaborar manuais e Instruções Normativas.

§ 1º. Os relatórios descritos nos incisos **XIX, XX, XXI** e **XXII** deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito bem como para as secretarias pertinentes.

§ 2º. Todos os demais itens, no caso de constatada qualquer suspeita de irregularidade, deverá ser formalmente encaminhada, devidamente instruída em processo próprio, ao Gabinete do Prefeito para das providências cabíveis.

§ 3º. As providências adotadas com base no parágrafo anterior deverão ser remetidas ao Departamento de Controle Interno para acompanhamento.

Art. 3º. A Presidência do Sistema de Controle Interno do Município permanecerá exercida pelo servidor público **ROBERTO MENINO FERREIRA**, e, nos seus impedimentos, será substituído pelo segundo membro titular e assim, sucessivamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria nº. 15.595/2015.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO - Nº 10/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sr. **Renan Evangelista**, **comunica** as pessoas interessadas que haverá a **Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde** a ser **realizada** no próximo **dia 08 de julho de 2021, quinta-feira, às 09h00min.**, nas dependências da **Câmara Municipal**, sito a Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº 33, Jardim Monte Serrat, neste Município.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.417/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, EM USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 FOI DECLARADO "FRACASSADO".

MAIORES INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR, LINK: LICITAÇÕES OU PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2021 AO 1.299/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 02 de julho de 2021 – Edição 1129

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com o item 01- R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), destinado à Cota Principal; CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.063.094/0001-01, com o item 02- R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), destinado à Cota Reservada e item 04- R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), destinados à Cota Reservada; RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.196.670/0001-07, com o item 03- R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 01 de julho de 2021.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SENTINELA (ATENDIMENTO DE PACIENTES DO COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: ROGERIO VIEIRA INSUMOS ME, inscrita no CNPJ nº 31.545.010/0001-36, com o item 01- R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), 02- R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), destinados à Cota Principal e item 04- R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), 05- R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), 06- R\$ 0,17 (dezessete centavos), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 01 de julho de 2021.

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

